



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## CONSELHO SUPERIOR RESOLUÇÃO N.º 009/2024

Aprova a Prestação de Contas de 2023 – **Balancos Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Gestão** referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDECTI E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM**, no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** o Processo n.º 01.02.016301.004231.2024-01-FAPEAM, referente à Prestação de Contas de 2023 – Balancos Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Gestão ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o Relatório de Auditoria n.º 093/2023 – SCGCI/AM, de 18 de março de 2024, da Subcontroladoria-Geral de Controle Interno – CGE, que tratou-se da auditoria realizada na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, referente ao exercício de 2023, em atendimento ao Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria n.º 028/2023-GCG/CGE e com observância das orientações contidas na Resolução n.º 04/2022-TCE/AM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 093/2024, de 18 de março de 2024, da Subcontroladoria-Geral de Controle Interno – CGE, que concluiu pela **regularidade** da Prestação de Contas – UG – 16301, referente ao exercício de 2023 da FAPEAM, conforme Relatório de Auditoria n.º 093/2023-SCGCI/AM;

**CONSIDERANDO** o Parecer n.º 02/2024, de 27 de março de 2024, da Unidade de Controle Interno – UCI/FAPEAM, que concluiu pela **regularidade** da Prestação de Contas do exercício de 2023 da FAPEAM;

**CONSIDERANDO** o Relatório Circunstanciado das Atividades Econômicas e Financeiras da FAPEAM – Exercício 2023, de 21 de março de 2024, encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM;

**CONSIDERANDO** o art. 4º, inciso VII, da Resolução n.º 006/2024, que trata do Regimento Interno do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM;

**CONSIDERANDO** a Decisão n.º 001/2024, de 26 de março de 2024, do Conselho Fiscal da FAPEAM, que examinou e aprovou os Demonstrativos Financeiros da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas –



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## CONSELHO SUPERIOR RESOLUÇÃO N.º 009/2024

FAPEAM, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 e submissão da matéria na forma do Art. 4º, inciso VII, da Resolução n.º 002/2003 do Conselho Superior da FAPEAM e recomendou que os apontamentos contidos no Relatório de Auditoria n.º 093/2024-SGCI/AM, emitido pela Subcontroladoria Geral de Controle Interno (SCGCI/AM) sejam acatados e que o respectivo Plano de Providências seja implementado;

**CONSIDERANDO** a decisão unânime deste Conselho, em reunião realizada nesta data,

### RESOLVE:

**APROVAR**, na forma do Art. 4º, inciso VII, da Resolução n.º 006/2024 do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, os **Balancos Orçamentário, Patrimonial, Financeiro e de Gestão** e os respectivos documentos legais e fiscais desta Fundação, referentes ao exercício findado em 31 de dezembro de 2023.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de agosto de 2024.

(documento assinado digitalmente)

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI

Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM



## PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

## Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizado o seguinte deslocamento de Titular de Órgão do Poder Executivo da Administração Direta:

1. Nome, cargo, destino e período: FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - (Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 02 e 03 de setembro de 2024).

Órgão de origem: Casa Civil.

Objetivo: Acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado na solenidade de posse do Senhor Ministro Mauro Luiz Campbell Marques.

Referência Processo n.º 01.01.011101.009805/2024-35-SIGED.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de setembro de 2024.

THAYLA GALATE GOMES

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 193438

## (\*) EXTRATO

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 004/2021 - CASA CIVIL

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024.

PARTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da CASA CIVIL, representada pelo seu titular, o Dr. FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO e a empresa CASA NOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., representada pelo Sr. LEONARDO BORGES FALCONE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - Prorrogar, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 004/2021 - CASA CIVIL, por 12 (doze) meses no período de 01/09/2024 a 01/09/2025, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) e serviços de esgotamento de fossas e sumidouros da Sede do Governo do Estado do Amazonas, conforme Projeto Básico; II - Reajustar, com fundamento no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 no percentual de 3,171520% (três inteiros e cento e setenta e um mil, quinhentos e vinte milionésimos), ao valor global, utilizando-se a variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), acumulado no período de setembro/2023 a abril/2024.

VALOR: O valor global do presente aditivo é de R\$ 51.098,83 (cinquenta e um mil, noventa e oito reais e oitenta e três centavos). O valor mensal do presente termo aditivo é R\$ 4.111,40 (quatro mil, cento e onze reais e quarenta centavos) nos períodos de outubro à dezembro de 2024, fevereiro à abril de 2025 e junho à agosto de 2025; valor mensal de R\$ 4.698,74 (quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos), nos períodos de setembro de 2024, janeiro e maio de 2025, conforme projeto básico;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas com a execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte do Recurso: 1.500.1210.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903916; tendo sido emitida pela CONTRATANTE a Nota de Empenho n.º 2024NE0000626, datada de 26 de agosto de 2024, no valor de R\$ 4.698,74 (quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos). No exercício

seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 30 de agosto de 2024.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ

Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

(\*) Republica, por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de setembro de 2024.

Protocolo 193633

## PORTARIA N.º 075/2024-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas; resolve

ATRIBUIR aos titulares dos cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 02 de setembro de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

## ANEXO ÚNICO

Nome	Cargo/Símbolo	Nível	Validade a contar de
JOÃO VICTOR CARNEIRO FERREIRA	ASSESSOR II AD-2	14	01.09.2024
SARA XAVIER DE OLIVEIRA	ASSESSOR III AD-3	13	

Protocolo 193521

## PORTARIA N.º 076/2024-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO o que constano no Processo nº 01.01.011101.009785/2024-00, de 02 de setembro de 2024.

## RESOLVE:

CONCEDER Licença Especial ao servidor abaixo identificado.

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 186/2024. Processo: 01.02.016301.003773/2024-67- FAPEAM. Data de Assinatura: 04/09/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade do Estado do Amazonas - UEA, de CNPJ n.º 04.280.196/0001-76 e Bruno Gomes de Araújo, de CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-14. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I, Edital n.º 003/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0008. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0001352, emitida em 12/08/2024, no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 193664

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 185/2024. Processo: 01.02.016301.003765/2024-10 - FAPEAM. Data de Assinatura: 04/09/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Ana Acácia Pereira Valente, de CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-34. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I, Edital n.º 003/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0001353, emitida em 12/08/2024, no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 193665

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 188/2024. Processo: 01.02.016301.003789/2024-70- FAPEAM. Data de Assinatura: 04/09/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Universidade Federal do Amazonas - UFAM, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Isabelle Bezerra Cordeiro, de CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-91. Objeto: concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I, Edital n.º 003/2024. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho: 2024NE0001351, emitida em 12/08/2024, no valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Prazo de Vigência: Terá início com a assinatura do Termo de Outorga e término em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 193671

**CONSELHO SUPERIOR**

**28.08.2024 - RESOLUÇÃO N.º 011/2024 - APROVAR** a Resolução n.º 008/2024-CS/FAPEAM, de 28 de maio de 2024, que homologou *Ad Referendum* o resultado constante no Relatório Final apresentado pela Comissão Eleitoral constituída por meio da Portaria n.º 001/2023-CS/FAPEAM, de 23 de novembro de 2023, para coordenar o pleito de escolha dos membros das Câmaras de Assessoramento Científico da FAPEAM e nomeou pelo período de dois anos, a contar da data de publicação dessa Resolução no Diário Oficial do Estado do Amazonas, os membros das Câmaras de Assessoramento Científico desta Fundação, nos termos previstos nos artigos 11 e 12 da Lei Delegada n.º 116, de 18 de maio de 2007.

A Resolução completa se encontra à disposição dos interessados no site [www.fapeam.am.gov.br](http://www.fapeam.am.gov.br) e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM, localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

Obs.: **Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.** Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA FAPEAM, em Manaus, 03 de setembro de 2024.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 193622

**CONSELHO SUPERIOR**

**28.08.2024 - RESOLUÇÃO N.º 010/2024 - ANULAR** a Resolução n.º 008/2022 do Conselho Superior da FAPEAM, em favor do Senhor **Rafael da Silva Menezes**, no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas - RH-DOCTORADO - Fluxo Contínuo - Edital n.º 004/2013.

A Resolução completa se encontra à disposição dos interessados no site [www.fapeam.am.gov.br](http://www.fapeam.am.gov.br) e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM, localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

Obs.: **Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.** Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA FAPEAM, em Manaus, 03 de setembro de 2024.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 193624

**CONSELHO SUPERIOR****RESOLUÇÃO N.º 009/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDECTI E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM**, no uso de suas atribuições estatutárias, **CONSIDERANDO** o Processo n.º 01.02.016301.004231.2024-01-FAPEAM, referente à Prestação de Contas de 2023 - Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Gestão ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023; **CONSIDERANDO** o Relatório de Auditoria n.º 093/2023 - SCGCI/AM, de 18 de março de 2024, da Subcontroladoria-Geral de Controle Interno - CGE, que tratou-se da auditoria realizada na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, referente ao exercício de 2023, em atendimento ao Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria n.º 028/2023-GCG/CGE e com observância das orientações contidas na Resolução n.º 04/2022-TCE/AM; **CONSIDERANDO** o Parecer n.º 093/2024, de 18 de março de 2024, da Subcontroladoria-Geral de Controle Interno - CGE, que concluiu pela **regularidade** da Prestação de Contas - UG - 16301, referente ao exercício de 2023 da FAPEAM, conforme Relatório de Auditoria n.º 093/2023-SCGCI/AM; **CONSIDERANDO** o Parecer n.º 02/2024, de 27 de março de 2024, da Unidade de Controle Interno - UCI/FAPEAM, que concluiu pela **regularidade** da Prestação de Contas do exercício de 2023 da FAPEAM; **CONSIDERANDO** o Relatório Circunstanciado das Atividades Econômicas e Financeiras da FAPEAM - Exercício 2023, de 21 de março de 2024, encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM; **CONSIDERANDO** o art. 4º, inciso VII, da Resolução n.º 006/2024, que trata do Regimento Interno do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM; **CONSIDERANDO** a Decisão n.º 001/2024, de 26 de março de 2024, do Conselho Fiscal da FAPEAM, que examinou e aprovou os Demonstrativos Financeiros da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 e submissão da matéria na forma do Art. 4º, inciso VII, da Resolução n.º 002/2003 do Conselho Superior da FAPEAM e recomendou que os apontamentos contidos no Relatório de Auditoria n.º 093/2024-SGCI/AM, emitido pela Subcontroladoria Geral de Controle Interno (SCGCI/AM) sejam acatados e que o respectivo Plano de Providências seja implementado; **CONSIDERANDO** a decisão unânime deste Conselho, em reunião realizada nesta data,

**RESOLVE: APROVAR**, na forma do Art. 4º, inciso VII, da Resolução n.º 006/2024 do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, os **Balanços Orçamentário, Patrimonial, Financeiro e de Gestão** e os respectivos documentos legais e fiscais desta

Fundação, referentes ao exercício findado em 31 de dezembro de 2023. A Resolução completa se encontra à disposição dos interessados no site [www.fapeam.am.gov.br](http://www.fapeam.am.gov.br) e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM, localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

Obs.: **Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.** Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA FAPEAM, em Manaus, 03 de setembro de 2024.

**SERAFIM FERNANDES CORRÊA**

Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 193626

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 008/2023. Processo: 01.02.016301.003977/2022-36-FAPEAM. Data de Assinatura: 04/09/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, a Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Cristiane Vizíoli de Castro Ghizoni, de CPF n.º \*\*\* \*\*\*.30. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 008/2023, no período de 14/12/2024 a 14/06/2025, no âmbito do Edital n.º 008/2022.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 193655

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 064/2024. Processo: 01.02.016301.000992/2024-94-FAPEAM. Data de Assinatura: 04/09/2024. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, de CNPJ n.º 01.263.896/0015-60 e José Antônio Alves Gomes, de CPF n.º \*\*\* \*\*\*.34. Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Outorga n.º 064/2024, no período de 27/09/2024 a 27/12/2024.

Manaus, 04 de setembro de 2024.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 193658

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 016/2022. Processo n.º 01.02.016301.002322/2024-02- FAPEAM. Data da assinatura: 04/09/2024. Partes: FAPEAM (Contratante), de CNPJ: 05.666.943/0001-71 e PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A., de CNPJ: 04.407.920/0001- 80. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 016/2022, por mais 12 (doze) meses. Vigência: 21/09/2024 a 20/09/2025. Valor: 57.763,68 (cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: UO: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33904016. Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Nota de Empenho n.º 2024NE0001491, emitida em 20/08/2024, no valor de R\$ 1.604,55 (mil e seiscentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Manaus, 04 de setembro de 2024.

**MARCIA PERALES MENDES SILVA**

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 193676

## Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

**ESPÉCIE:** PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE COMODATO. **DATA DA ASSINATURA:** 05.08.2024. **PARTICIPES:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV e FENIXSOFT GESTÃO DE SOFTWARES E CONSIGNADOS LTDA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato

de Comodato por 12 (doze) meses. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,** no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 05 de agosto de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

**MARCELO SOARES CAVALCANTE**

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 193597

**ESPÉCIE:** 4º Aditivo Termo Contrato nº014/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 23.08.2024. **PARTICIPES:** FUNDAÇÃO AMAZONPREV e OZÔNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a contar da data do referido termo, conforme cláusula sexta e décima sexta, II, 4 do instrumento primitivo, e o disposto no artigo 57, II da Lei nº8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.663.000,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil reais). **DESPESA:** Unidade Gestora - 013301, Programa de Trabalho - 09.122.0001.2001.0001, Fonte do Recurso - 1.802.2020.0000.0000, Natureza de Despesa - 33904007, tendo sido emitida a Nota de Empenho - 2024NE0001297, em 23/08/2024. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,** no Diário Oficial do Estado.

Manaus 23 de agosto de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

**MARCELO SOARES CAVALCANTE**

Diretor de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 193600

**PORTARIA N.º 1682/2024 - CONSIDERANDO** o ACÓRDÃO N.º 1831/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo N.º 2024.T.05844EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar n.º. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto n.º. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA N.º. 31/2024, publicada no D.O.E. de 23 de fevereiro de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A, da Lei Complementar n.º. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, SEBASTIANA GRACA DE SENNA PINAGE, no cargo de Assistente Técnico, 1ª Classe, Referência "D", Matrícula n.º. 106.445-2G, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Administração Penitenciária, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 878,09 (oitocentos e setenta e oito reais e nove centavos), de acordo com o artigo 8º, da Lei n.º. 3.510/10, alterado pelo artigo 1º, da Lei n.º 5.759/22; acrescido de R\$ 17,49 (dezessete reais e quarenta e nove centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, de acordo com o artigo 3º, §6º, da Lei n.º 3.510/10, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; acrescido de R\$ 2.963,54 (dois mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), de Gratificação de Desempenho de Atividade, de acordo com o artigo 8º c/c inciso III e §3º, do artigo 11 da Lei n.º 3.510/10, alterado pelo artigo 1º da Lei n.º 5.759/22; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.859,12 (três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), mensais.

Manaus, 3 de setembro de 2024.

**ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

**ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA**

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 193602